



**JPB ENGENHARIA**

CNPJ: 09.320.122/0001-30

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR

Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N° 028/2022**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA**

**CNPJ/MF: 09.320.122/0001-30**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA POLIÉDRICA NO BAIRRO JARDIM IRENE - RUA DA ALEGRIA, RUA NAIRA FELLINI E RUA MARIA DE VASCONCELOS.



**JPB ENGENHARIA**

CNPJ: 09.320.122/0001-30

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR

Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbenharia@hotmail.com](mailto:jpbenharia@hotmail.com)

## **1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 33/2022					
RAZÃO SOCIAL	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.				
CNPJ Nº	09.320.122/0001-30				
PORTE	MICROEMPRESA (X) EMPRESA PEQUENO PORTE ( ) DEMAIS ( )				
ENDEREÇO:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	BAIRRO:	SÃO CRISTOVÃO		
MUNICÍPIO:	CASCADEL	UF:	PR	CEP:	85.813-170
INSCRIÇÃO ESTADUAL					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	630004476				
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):					
Obras de terraplanagem; Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de barragem e represas para geração de energia elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.					
RESPONSÁVEL LEGAL:	JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA				
CPF:	039.407.949-37				
TELEFONE:	(042) 99972-7090				
E-MAIL:	JPBENGENHARUA@HOTMAIL.COM				
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 24/10/2022				
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.				

**OBSERVAÇÃO:** A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município ([www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br)), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)) em seu mural de licitações.

**MATHEUS HENRIQUE HENZ**  
Presidente da CPL – Portaria 012/2022

**ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR**  
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**KAIO CESAR RAMOS MACIEL**  
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**CLEITON LUIZ WELTER**  
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**RONY FERNANDO KAMER BATISTA  
DA SILVA**  
Membro da CPL – Portaria 012/2022

Assinado por 4 pessoas: ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, KAIO CESAR RAMOS MACIEL, CLEITON LUIZ WELTER e RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/2776-3606-8262-3BAF> e informe o código 2776-3606-8262-3BAF





CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Medianeira / PR


Tomada de Preços nº 028/2022

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica no Bairro Jardim Irene - Rua da Alegria, Rua Naira Fellini e Rua Maria de Vasconcelos.

A empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.320.122/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Paulo Bernardino Ferreira, portador da carteira de identidade nº 6.530.126-1 e do CPF nº 039.407.949-37, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº 028/2022, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira / PR, 30 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.- ME  
CNPJ: 09.320.122/0001-30  
João Paulo Bernardino Ferreira  
CREA/PR 88.835/D  
RG: 6.530.126-1



CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [ipbengenharia@hotmail.com](mailto:ipbengenharia@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ao Pregoeiro do Município de Medianeira / PR

Tomada de Preços nº 028/2022

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica no Bairro Jardim Irene - Rua da Alegria, Rua Naira Fellini e Rua Maria de Vasconcelos.

O signatário da presente, o Sr. João Paulo Bernardino Ferreira, representante legalmente constituído da proponente JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Medianeira / PR, 30 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.- ME  
CNPJ: 09.320.122/0001-30  
João Paulo Bernardino Ferreira  
CREA/PR 88.835/D  
RG: 6.530.126-1



CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Ao Pregoeiro do Município de Medianeira / PR


Tomada de Preços nº 028/2022

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica no Bairro Jardim Irene - Rua da Alegria, Rua Naira Fellini e Rua Maria de Vasconcelos.

O signatário do presente, em nome da proponente JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira / PR, 30 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.- ME  
CNPJ: 09.320.122/0001-30  
João Paulo Bernardino Ferreira  
CREA/PR 88.835/D  
RG: 6.530.126-1





JPB ENGENHARIA

CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao Pregoeiro do Município de Medianeira / PR

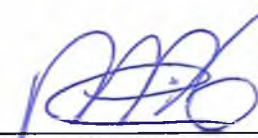
Tomada de Preços nº 028/2022

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica no Bairro Jardim Irene - Rua da Alegria, Rua Naira Fellini e Rua Maria de Vasconcelos.

O signatário da presente, o senhor João Paulo Bernardino Ferreira, representante legalmente constituído da proponente JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA . declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis anos), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira / PR, 30 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.- ME  
CNPJ: 09.320.122/0001-30  
João Paulo Bernardino Ferreira  
CREA/PR 88.835/D  
RG: 6.530.126-1



**JPB ENGENHARIA**

CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

Ao Pregoeiro do Município de Medianeira / PR

Tomada de Preços nº 028/2022

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica no Bairro Jardim Irene - Rua da Alegria, Rua Naira Fellini e Rua Maria de Vasconcelos.

### **DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu João Paulo Bernardino Ferreira, CPF 039.407.949-37 e RG 6.530.126-1, declaro, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que a empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.320.122/0001-30, situada à Av. Barão do Rio Branco, 927, Sala 02 – Cascavel/PR


(  X  ) Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial, ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Medianeira, 30 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.- ME  
CNPJ: 09.320.122/0001-30  
João Paulo Bernardino Ferreira  
CREA/PR 88.835/D  
RG: 6.530.126-1





JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. ME  
CNPJ Nº: 09.320.122/0001-30  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41206106274

FL. 01

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, solteiro, nascido a 24/08/1982, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 88.835/D, com sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85.067-470, em Guarapuava – PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.530.126-1 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o nº 039.407.949-37 e MERCEDES FERREIRA, brasileira, natural de Ipiranga – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 07/02/1954, empresária, com sede e domicílio a Rua Padre Cesar de Buss nº 499, Órfãs, CEP 84.015-290, em Ponta Grossa – PR, portadora da carteira de Identidade Civil RG M- 3.769.389 (SSP-MG), inscrita no CPF nº 628.132.506-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. ME, com sede e domicílio à Avenida Barão do Rio Branco, nº 927, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-170, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.320.122/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 41206106274 por despacho em sessão de 22/01/2008, e última alteração sob nº 20171574532 em 16/03/2017, resolvem por este instrumento particular, modificar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL** – O objeto social que ora: serviços de pavimentações asfálticas (CNAE 4211-1/01), serviços de terraplenagens (CNAE 4313-4/00), serviços de drenagens (CNAE 4319-3/00), serviços de saneamento (CNAE 4222-7/01), serviços de construção de calçadas e meio-fios (CNAE 4213-8/00), serviços de sinalização com pintura em vias públicas (CNAE 4213-8/00), construção de rede de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e aluguel de máquinas e equipamentos para construção (CNAE 7732-2/01); Passa a ser: **Principal:** Construção de rodovias e ferrovias, inclusive pavimentações urbanas, conservações e manutenções, representados pelo CNAE: 4211-1/01; **Secundários:** Obras de terraplenagem e aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, representados pelo CNAE: 4313-4/00; Construção de edifícios, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, representados pelo CNAE: 4120-4/00; Construção de grandes estruturas e obras de arte especiais, bem como viadutos, túneis, passarelas e obras de infraestrutura urbana, representados pelo CNAE: 4212-0/00; Construção de redes de abastecimentos e coleta de esgoto, representados pelo CNAE: 4222-7/01; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, representados pelo CNAE: 4221-9/01; Sinalização rodoviária em estradas, rodovias e aeroportos, com pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, representados pelo CNAE: 4211-1/02; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, representados pelo CNAE: 7732-2/01; Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas, representados pelo CNAE: 4213-8/00; Administração de obras, bem como serviços de apoio técnico operacionais e administrativos, representados pelo CNAE: 4399-1/01; Serviços de engenharia, representados pelo CNAE: 7112-0/00; Serviços de preparação do terreno, representados pelo CNAE: 4319-3/00.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:31 SOB Nº 20176330976.  
PROTOCOLO: 176330976 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728803. NIRE: 41206106274.  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Libertad Boque  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. ME  
CNPJ Nº: 09.320.122/0001-30  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41206106274

FL. 02

**CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social totalmente integralizado, na quantia de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), fica aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada, sendo o aumento no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) da seguinte forma: R\$ 284.960,80 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) utilizando o total dos lucros líquidos apurados no Balanço de 2015, conforme Demonstração do Resultado do Exercício encerrada em 31/12/2015, transcrito no livro diário nº 08, às folhas 18 a 20, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 16/031250-7 em 12/04/2016; e o valor de: R\$ 50.039,20 (cinquenta mil e trinta e nove reais e vinte centavos), com a utilização de parte dos lucros líquidos apurados no Balanço de 2016, conforme Demonstração do Resultado do Exercício encerrada em 31/12/2016, transcrito no livro diário nº 09, às folhas nº 18 a 21, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 17/039864-1, em 05/05/2017, ficando o Capital de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA	99,00	594.000	594.000,00
MERCEDES FERREIRA	1,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contrato, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Cascavel, Paraná, 05 de Setembro de 2017.

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA

MERCEDES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 15:31 SOB Nº 20176330976.  
PROTOCOLO: 176330976 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703728803. NIRE: 41206106274.  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Libertad Boque  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. ME**  
CNPJ Nº: 09.320.122/0001-30  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
NIRE: 41206106274

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, solteiro, nascido a 24/08/1982, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o nº 88.835/D, com sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85.067-470, em Guarapuava – PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.530.126-1 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o nº 039.407.949-37 e MERCEDES FERREIRA, brasileira, natural de Ipiranga – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 07/02/1954, empresária, com sede e domicílio a Rua Padre Cesar de Buss nº 499, Órfãs, CEP 84.015-290, em Ponta Grossa – PR, portadora da carteira de Identidade Civil RG M- 3.769.389 (SSP-MG), inscrita no CPF nº 628.132.506-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. ME, com sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85.067-470, em Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.320.122/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 41206106274 por despacho em sessão de 22/01/2008, e última Alteração sob nº 20160825741 em 07/03/2016, resolvem por este instrumento particular, modificar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que era na Rua Euclides da Cunha, nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85.067-470, em Guarapuava, Paraná, fica transferido para: Avenida Barão do Rio Branco, nº 927, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-170, Cascavel, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

È, por assim terem justo e contrato, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Cascavel, Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.



JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA



MERCEDES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017 10:02 SOB Nº 20171574532.  
PROTOCOLO: 171574532 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700979406. NIRE: 41206106274.  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ Nº 09.320.122/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, solteiro, nascido a 24/08/1982, engenheiro civil, inscrito no – CREA/PR sob nº 88.835/D, com sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85067-470, em Guarapuava – PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.530.126-1 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o nº 039.407.949-37 e MERCEDES FERREIRA, brasileira, natural de Ipiranga – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 07/02/1954, empresária, com sede e domicílio à Rua Padre César de Buss nº 499, Órfãs, CEP 84015-290, em Ponta Grossa – Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG M-3.769.389 (SSP-MG), inscrita no CPF sob o nº 628.132.506-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME., com sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85067-470, em Guarapuava-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 09.320.122/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 41206106274 por despacho em sessão de 22/01/2008 e Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação sob nº 20130052604 em 09/01/2013, resolvem por este instrumento particular, modificar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação que passa a ter a seguinte redação: O Objeto social é serviços de pavimentações asfálticas (CNAE 42.11-1/01), serviços de terraplenagens (CNAE 43.13-4/00), serviços de drenagens (CNAE 43.19-3/00) serviços de saneamento (CNAE 42.22-7/01), serviços de construção de calçadas e meio-fios (CNAE 42.13-8/00), serviços de sinalização com pintura em vias públicas (CNAE 42.13-8/00), construção de rede de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto (CNAE 42.22-7/01) e aluguel de máquinas e equipamentos para construção (CNAE 77.32-2/01).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação que, com a integralização neste ato de R\$ 82.018,80 ( Oitenta e Dois Mil, Dezoito Reais e Oitenta Centavos ) utilizando restante dos Lucros apurados no Balanço de 2013, transcrito no Livro Diário nº 6, às folhas nº 12 a 15, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 14/068043-8 em 11/06/2014 e R\$ 177.981,20 ( Cento e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos ) utilizando parte dos Lucros apurados no Balanço de 2014, transcrito no Livro Diário nº 7, às folhas nº 20 a 24, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 15/112352-7 em 03/09/2015, totalizando R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 265.000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados, assim distribuídos entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:48 SOB Nº 20160825741.  
PROTOCOLO: 160825741 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
F8160825741. NIRE: 41206106274.  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ N.º 09.320.122/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Segunda:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA	262.350	262.350,00
02. MERCEDES FERREIRA	2.650	2.650,00
TOTAIS	265.000	265.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ N.º 09.320.122/0001-30

CONTRATO CONSOLIDADO

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, solteiro, nascido a 24/08/1982, engenheiro civil, inscrito no – CREA/PR sob nº 88.835/D, com sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85067-470, em Guarapuava – PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.530.126-1 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o nº 039.407.949-37 e MERCEDES FERREIRA, brasileira, natural de Ipiranga – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com sede e domicílio, à Rua Padre César de Buss nº 499, Orfãs, CEP 84015-290, em Ponta Grossa – Pr, portadora da Carteira de Identidade Civil RG M-3.769.389 (SSP-MG), inscrita no CPF sob o nº 628.132.506-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME., com sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85067-470, em Guarapuava-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 09.320.122/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 41206106274 por despacho em sessão de 22/01/2008 e Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação sob nº 20130052604 em 09/01/2013, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Euclides da Cunha nº 343, Bairro Morro Alto, CEP 85067-470, em Guarapuava-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é serviços de pavimentações asfálticas (CNAE 42.11-1/01), serviços de terraplenagens (CNAE 43.13-4/00), serviços de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:48 SOB Nº 20160825741.  
 PROTOCOLO: 160825741 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160825741. NIRE: 41206106274.

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ N.º 09.320.122/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Terceira:

drenagens (CNAE 43.19-3/00), serviços de saneamento (CNAE 42.22-7/01), serviços de construção de calçadas e meio-fios (CNAE 42.13-8/00), serviços de sinalização com pintura em vias públicas (CNAE 42.13-8/00), construção de rede de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto (CNAE 42.22-7/01) e aluguel de máquinas e equipamentos para construção (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 265.000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA	262.350	262.350,00
02. MERCEDES FERREIRA	2.650	2.650,00
TOTAIS	265.000	265.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso de nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena: que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:48 SOB Nº 20160825741.  
 PROTOCOLO: 160825741 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160825741. NIRE: 41206106274.

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ N.º 09.320.122/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Décima: economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art. 1.066 da Lei 10.406/02.

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME.

CNPJ N.º 09.320.122/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14-12-2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declara que o contrato social e alterações serão regidos pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma.

Guarapuava-PR, 11 de Fevereiro de 2016.

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA

MÉRCEDES FERREIRA

Testemunhas:

Maíra Izabel Ida Piccoli  
RG N.º 1.814.756-4 (SSP/PR)

Andréia Aparecida Zanona  
RG n.º 6.484.248-0 (SSP/PR)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:48 SOB N.º 20160825741.  
PROTOCOLO: 160825741 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160825741. NIRE: 41206106274.  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:48 SOB N.º 20160825741.  
PROTOCOLO: 160825741 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160825741. NIRE: 41206106274.  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**JPB ENGENHARIA**

CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

## **2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.320.122/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008
NOME EMPRESARIAL JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 927	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.813-170	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JPBENGENHARIA@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (42) 9972-7090
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 17:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12

M

8

12

12



**Prefeitura Municipal de Cascavel**  
**Secretaria de Finanças**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ**

Declaramos a quem interessar possa que o estabelecimento abaixo discriminado possui inscrição no Cadastro Municipal de econômicos com o número **630004476**, com situação cadastral **Ativo** na presente data.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Nome: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME

Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927, SÃO CRISTÓVÃO

Ramo: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE DRENAGENS SERVIÇOS DE SANEAMENTO , DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS;SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES DE COLETA DE ESGOTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

CPF/CNPJ : 09.320.122/0001-30

**Observação:** Está declaração *não* tem validade para fins de comprovação de regularidade da licença para funcionamento.

**Prefeitura Municipal de Cascavel**  
**Secretaria de Finanças**  
**Setor de alvará**

Cascavel, 24/11/2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 028629329-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 09.320.122/0001-30**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 24/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.  
CNPJ: 09.320.122/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:03 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **63C0.E974.EFA5.39AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

*[Handwritten mark]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028621991-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.320.122/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 175076/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	3834506	
Nome/Razão:	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME	
CNPJ/CPF:	09.320.122/0001-30	
Endereço:	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927	
Complemento:	Sala 02	
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.813-170
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	3834506
Nome/Razão:	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME
CNPJ/CPF:	09.320.122/0001-30

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-OGQXDDIMDIGQVI-7

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.320.122/0001-30  
**Razão Social:** JOAO P B FERREIRA E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO 927 SALA 02 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85813-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2022 a 07/12/2022

**Certificação Número:** 2022110802003845045297

Informação obtida em 23/11/2022 14:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.320.122/0001-30

Certidão n°: 21194135/2022

Expedição: 06/07/2022, às 10:26:38

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.320.122/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**JPB ENGENHARIA**

CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

## **3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**





**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.320.122/0001-30**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.320.122/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.569.927,09	R\$ 11.186.921,72
CIRCULANTE		R\$ 7.412.031,82	R\$ 6.451.523,95
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.057.031,82	R\$ 6.156.523,95
CAIXA		R\$ 5.707.969,19	R\$ 5.117.278,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18,79	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 18,79	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 1.349.043,84	R\$ 1.039.245,46
BANCO DO BRASIL S/A - AUTOM EMP.		R\$ 0,00	R\$ 85.192,47
BANCO DO BRASIL S/A - CP EMP. AGIL		R\$ 1.349.043,84	R\$ 954.052,99
CREDITOS		R\$ 355.000,00	R\$ 295.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 355.000,00	R\$ 295.000,00
C/C.CONTA SOCIOS		R\$ 355.000,00	R\$ 295.000,00
CIBELE DE AGUIAR CANDIDO		R\$ 355.000,00	R\$ 295.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.157.895,27	R\$ 4.735.397,77
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 60.820,95	R\$ 60.820,95
APLICAÇÕES E CAPITALIZAÇÕES		R\$ 60.820,95	R\$ 60.820,95
OUROCAP - 68689		R\$ 8.470,54	R\$ 8.470,54
OUROCAP - 55830		R\$ 9.657,05	R\$ 9.657,05
OUROCAP - 42950		R\$ 1.783,24	R\$ 1.783,24
OUROCAP - 6332		R\$ 910,12	R\$ 910,12
OUROCAP PU - 42.938.693-1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
OUROCAP 43.185.558-7		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.097.074,32	R\$ 4.674.576,82
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 5.874.695,15	R\$ 5.717.695,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.259.000,00	R\$ 5.259.000,00
VEICULOS		R\$ 578.751,97	R\$ 421.751,97
CONSORCIOS		R\$ 36.943,18	R\$ 36.943,18
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (777.620,83)	R\$ (1.043.118,33)
(-) (-)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (628.250,00)	R\$ (891.200,00)
(-) (-)VEICULOS		R\$ (149.370,83)	R\$ (151.918,33)
PASSIVO		R\$ 12.569.927,09	R\$ 11.186.921,72
CIRCULANTE		R\$ 1.195.624,84	R\$ 990.989,67
CIRCULANTE		R\$ 1.195.624,84	R\$ 990.989,67
FORNECEDORES		R\$ 107.132,52	R\$ 109.516,13
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A MATRIZ		R\$ 107.132,52	R\$ 109.516,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 939.217,84	R\$ 833.217,84
BANCO CATERPILLAR S.A		R\$ 251.360,70	R\$ 251.360,70
E. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA EIRELE ME		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
FINANCIMENTO BANCO DO BRASIL		R\$ 667.857,14	R\$ 561.857,14
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 125.630,56	R\$ 25.155,61
INSS A RECOLHER		R\$ 9.495,88	R\$ 11.081,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.961,27	R\$ 3.149,48
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER		R\$ 249,60	R\$ 264,33
PIS S/FAT.A RECOLHER		R\$ 1.935,51	R\$ 506,35
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.933,17	R\$ 2.336,97
CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 28.594,60	R\$ 2.900,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 31,10	R\$ 53,46
IRPJ A RECOLHER		R\$ 73.429,43	R\$ 4.833,41
RETENÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 30,07
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 23.643,92	R\$ 23.100,09
SALARIOS A PAGAR		R\$ 22.713,87	R\$ 22.119,31
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.374.302,25	R\$ 10.195.932,05
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
JOÃO PAULO B FERREIRA		R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00
MERCEDES FERREIRA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 10.774.302,25	R\$ 9.595.932,05
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 10.774.302,25	R\$ 9.595.932,05
LUCROS		R\$ 8.920.365,45	R\$ 10.016.726,50
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 8.920.365,45	R\$ 10.774.302,25
LUCRO DISTRIBUIDO JOAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ (750.000,00)
LUCRO DISTRIBUIDO MERCEDES		R\$ 0,00	R\$ (7.575,75)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.853.936,80	R\$ (420.794,45)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERC.		R\$ 1.853.936,80	R\$ (420.794,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C8.A2.A7.3C.0A.70.BA.2D.31.62.4D.A4.79.34.E1.45.7F.58.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.320.122/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS PROD.E SERVICOS		R\$ 3.730.240,58	R\$ 706.526,12
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 3.730.240,58	R\$ 706.526,12
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R\$ 3.730.240,58	R\$ 706.526,12
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (189.161,08)	R\$ (47.353,71)
(-) IMP.INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (189.161,08)	R\$ (47.353,71)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (24.210,19)	R\$ (4.592,42)
(-) COFINS		R\$ (111.739,39)	R\$ (21.195,78)
(-) ISS		R\$ (53.211,50)	R\$ (21.565,51)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.541.079,50	R\$ 659.172,41
LUCRO BRUTO		R\$ 3.541.079,50	R\$ 659.172,41
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.309.607,41)	R\$ (1.010.497,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.309.607,41)	R\$ (1.010.497,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (245.553,63)	R\$ (319.611,76)
(-) 13. SALARIO		R\$ (21.157,04)	R\$ (27.796,86)
(-) INSS		R\$ (81.524,73)	R\$ (104.059,60)
(-) FGTS		R\$ (23.020,92)	R\$ (33.736,55)
PAGAMENTO CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (36.810,25)	R\$ 0,00
(-) PRO-LABORE - JOAO PAULO		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.222,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (247,01)
(-) HONORARIOS PJ		R\$ (11.050,00)	R\$ (11.100,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (10.864,32)	R\$ (6.097,25)
(-) MANUT. MAQUINAS E VEÍCULOS		R\$ (93.269,30)	R\$ (110.325,64)
SERV. SINAL. VERT. E HORIZ.		R\$ (18.279,92)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE		R\$ (259,18)	R\$ (1.583,24)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,93)	R\$ (6,22)
(-) OUTROS IMP.E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (130,41)
(-) SEGUROS		R\$ (13.954,50)	R\$ (8.813,91)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (9.078,18)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (207.260,86)	R\$ (42.563,71)
(-) FERIAS		R\$ (20.114,66)	R\$ (15.458,90)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (291.887,60)	R\$ (276.097,50)
(-) MATERIAL USADO NAS OBRAS		R\$ (209.718,76)	R\$ (23.138,90)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (9.488,00)	R\$ (2.875,50)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (2.858,81)	R\$ (4.554,50)
(-) RESULTADOS FINANC.LIQUIDOS		R\$ 3.706,19	R\$ (11.316,70)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.706,19	R\$ 25.083,30
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.497,38)	R\$ (6.137,49)
(-) JUROS		R\$ (4.718,31)	R\$ (23,18)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (16.127,05)	R\$ (765,41)
(-) IOF		R\$ (15,59)	R\$ (197,23)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES		R\$ (2.636,43)	R\$ (5.151,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.203,57	R\$ 31.220,79
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS		R\$ 27.203,57	R\$ 31.220,79
(-) GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (36.400,00)
(-) VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (36.400,00)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 2.235.178,28	R\$ (362.641,93)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.235.178,28	R\$ (362.641,93)
(-) PROVISOES		R\$ (381.241,48)	R\$ (58.152,52)
(-) PROVISÕES		R\$ (381.241,48)	R\$ (58.152,52)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (107.269,81)	R\$ (20.347,95)
(-) IRPJ S/ LUCRO LIQUIDO		R\$ (273.971,67)	R\$ (37.804,57)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.853.936,80	R\$ (420.794,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C8.A2.A7.3C.0A.70.BA.2D.31.62.4D.A4.79.34.E1.45.7F.58.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

0321 - JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME  
CNPJ:09.320.122/0001-30 NIRE:41206106274 - 22/01/2008  
Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 927 SALA 02 Bairro: SAO CRISTOVAO  
CASCAVEL - PR CEP: 85813-170

FL. 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2021	2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores recebidos de clientes	687.716,49	3.680.071,28
Valores pagos a fornecedores e a empregados	300.113,76-	515.231,27-
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>387.602,73</b>	<b>3.164.840,01</b>
Tributos pagos	351.697,01-	666.067,27-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	242.837,84-	650.099,97-
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>206.932,12-</b>	<b>1.848.672,77</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	0,00	283.760,16-
Aplicações e capitalizações	0,00	40.000,00-
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	110.000,00	0,00
Emprestimos efetuados	60.000,00	80.000,00
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>170.000,00</b>	<b>243.760,16-</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	757.575,75-	1.060.606,06-
Emprestimos tomados	106.000,00-	120.782,16-
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>863.575,75-</b>	<b>1.181.388,22-</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>900.507,87-</b>	<b>423.524,39</b>
Disponibilidades no inicio do periodo	7.057.031,82	6.633.507,43
Disponibilidades no final do periodo	6.156.523,95	7.057.031,82

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOAO PAULO BERNARDINO Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
BERNARDINO FERREIRA:03940794937  
FERREIRA:03940794937 Dados: 2022.09.13 10:08:48 -03'00'

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 039.407.949-37

CONTADOR CESAR  
HENRIQUE  
FRANDOLOSO:9  
6915129987

Assinado de forma digital  
por CESAR HENRIQUE  
FRANDOLOSO:969151299  
87  
Dados: 2022.09.13  
10:00:48 -03'00'

CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO  
Contador  
C.R.C. PR-049403-O-5  
C.P.F. 969.151.299-87  
R.G. 6.742.125-6 PR

0321 - JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME  
CNPJ:09.320.122/0001-30 NIRE:41206106274 - 22/01/2008  
Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 927 SALA 02 Bairro: SAO CRISTOVAO  
CASCAVEL - PR CEP: 85813-170

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	420.794,45-	1.853.936,80
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	420.794,45-	1.853.936,80

JOAO PAULO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
BERNARDINO  
FERREIRA:03940794937

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO BERNARDINO  
FERREIRA:03940794937  
Dados: 2022.09.13 10:08:15 -03'00'

JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 039.407.949-37

CONTADOR

CESAR  
HENRIQUE  
FRANDOLOSO  
:96915129987

Assinado de forma digital  
por CESAR HENRIQUE  
FRANDOLOSO:969151299  
87  
Dados: 2022.09.13  
10:01:44 -03'00'

CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO  
Contador  
C.R.C. PR-049403-O-5  
C.P.F. 969.151.299-87  
R.G. 6.742.125-6 PR



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206106274	CNPJ 09.320.122/0001-30
NOME EMPRESARIAL JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.C8.A2.A7.3C.0A.70.BA.2D.31.62.4D.A4.79.34.E1.45.7F.58.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	96915129987	CESAR HENRIQUE FRANDOLOSO:96915129987	488026475155665298 1	15/05/2019 a 15/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09320122000130	JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.:09320122000130	829510496021719098 8	10/03/2022 a 10/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2F.C8.A2.A7.3C.0A.70.BA.2D.31.62.4D.  
A4.79.34.E1.45.7F.58.F1-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/05/2022 às 08:08:11

C8.A4.0F.3C.CF.BA.B4.1A  
92.9E.81.DF.F2.16.B2.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.320.122/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME  
 NIRE 41206106274  
 CNPJ 09.320.122/0001-30  
 Número de Ordem 5  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Municipio CASCABEL  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/01/2008  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7365

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Número de ordem 5  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7365  
 Data de inicio 01/01/2021  
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C8.A2.A7.3C.0A.70.BA.2D.31.62.4D.A4.79.34.E1.45.7F.58.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2021 e 2020

### Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Barão do Rio Branco nº, 927, CEP – 85.813-170, inscrita no CNPJ / MF 09.320.122/0001-30, e tem como principais operações: Principal: Construção de rodovias e ferrovias, inclusive pavimentações urbanas, conservações e manutenções, representados pelo CNAE: 4211-1/01; Secundários: Obras de terraplenagem e aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, representados pelo CNAE: 4313-4/00; Construção de edifícios, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condomínios e residências, representados pelo CNAE: 4120-4/00; Construção de grandes estruturas e obras de arte especiais, bem como viadutos, túneis, passarelas e obras de infraestrutura urbana, representados pelo CNAE: 4212-0/00; Construção de redes de abastecimentos e coleta de esgoto, representados pelo CNAE: 4222-7/01; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, representados pelo CNAE: 4221-9/01; Sinalização rodoviária em estradas, rodovias e aeroportos, com pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, representados pelo CNAE: 4211-1/02; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, representados pelo CNAE: 7732-2/01; Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas, representados pelo CNAE: 4213-8/00; Administração de obras, bem como serviços de apoio técnico operacionais e administrativos, representados pelo CNAE: 4399-1/01; Serviços de engenharia, representados pelo CNAE: 7112-0/00; Serviços de preparação do terreno, representados pelo CNAE: 4319-3/00, tributada pelo Lucro presumido, com apuração anual.

### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em

que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

**OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS.**

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

### Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

#### Ativo Circulante

##### (a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcionária da empresa é o Real (R\$).

##### (b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

##### (c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

##### (d) Estoques

Por se tratar de uma empresa exclusivamente prestadora de serviços a mesma não possui estoque de mercadorias.

#### Ativo Não Circulante

##### (e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

##### (f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

##### (g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

##### (h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

##### (i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências a empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

##### (j) Arrendamento Mercantil (Leasing)

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento. (se houver).

##### (k) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

##### (l) Impostos Diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos à medida que se realizar o lucro diferido, o saldo da provisão deverá ser transferido, no todo ou em parte, conforme tenha sido o montante do lucro realizado, do Passivo Não Circulante para a conta Provisão para o Imposto de Renda, classificada no Passivo Circulante

##### (m) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

##### (n) Provisão para Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

##### (o) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2020
Caixa	5.117.278,49	5.707.969,19
Depósitos Bancários	0,00	18,79
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.039.245,46	1.349.043,84
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>6.156.523,95</b>	<b>7.057.031,82</b>

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

#### Nota 05 – Imobilizado

##### a) Valor Residual do Imobilizado

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	
			2021	2020
Máquinas e Equipamentos	5.259.000,00	891.200,00	4.367.800,00	4.630.750,00



Consórcio	36.943,18		36.943,18	36.943,18
Veículos	421.751,97	151.918,33	269.833,64	429.381,14
Total do Imobilizado	5.717.695,15	1.043.118,33	4.674.576,82	5.097.074,32

- b) Durante o ano de 2021: em 18/01/2021 foi vendido um veículo Toyota Hilux SW4 SRV4X4 ano 2010/2011 e em 14/10/2021 foi vendido um veículo volvo XC 3.0 TDYNAMIC ano 2010/2011 conforme registrado na conta do imobilizado.

Demonstrar as transferências, alienações, baixas depreciação e Redução ao Valor Recuperável.

- c) Foi considerado uma taxa de depreciação anual de 5%

#### Nota 06 – Intangível

Não houve registros de intangível.

#### Nota 07 – Arrendamento Mercantil

Não há arrendamentos mercantis na empresa.

#### Nota 08 – Empréstimos e Financiamentos

- a) Os empréstimos totalizam um saldo devedor de R\$ 833.217,84 ao final de 2021.

#### Nota 09 – Outros Passivos

- a) Telefone, Água, Energia, seguros estão sendo lançados diretamente nas despesas operacionais conforme a data de pagamento.

#### Nota 10 – Provisões e Contingências

- a) Não há provisões de contingências.

#### Nota 11 – Patrimônio Líquido

- a) **Capital Social**  
O Capital, no valor de R\$ 600.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócios em 31/12/2021.
- b) **Lucros ou Prejuízos Acumulados:** R\$ 10.016.726,50
- c) **Lucros Distribuídos:** foi distribuído lucros no mês de Dezembro de 2021 no valor total de R\$ 757.575,75 sendo esses lucros de exercícios anteriores. Proporcional a cota de cada sócio ficou assim distribuído: João Paulo B. Ferreira R\$ 750.000,00 e Mercedes Ferreira R\$ 7.575,75.

#### Nota 12 – Receitas Operacionais

- a) A Receita Bruta da empresa totalizou R\$ 706.526,12, incidindo sobre ela PIS, COFINS, Irap, CSLL e ISS.

#### Nota 13 – Despesas e Custos por Natureza

- a) Despesas operacionais e custo com material utilizado nos serviços no ano ao valor total de R\$ 1.010.497,64.

#### Nota 14 – Partes Relacionadas

- a) A empresa não possui Coligadas e Controladas.

#### Nota 15 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

#### Nota 16 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método direto.

#### Nota 17 – Eventos Subsequentes


E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

#### Nota 18 – Continuidade dos Negócios

- a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Cascavel PR, 31 de Dezembro de 2021.

Responsável pela empresa

  
João Paulo B. Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF:039.407.949-37

Responsável Técnico

Assinado de forma eletrônica  
por CESAR HENRIQUE  
FRANDOLOSO-96  
FRANDOLOSO@RFP1312998  
915129987  
Dados: 2022.10.28 13:49:07  
01007  
Cesar Henrique Frandoloso  
Contador  
CRC: PR 049403/O-5





**JPB ENGENHARIA**

CNPJ: 09.320.122/0001-30

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR

Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

## CAPACIDADE FINANCEIRA

À comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

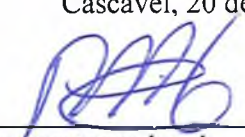
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	6.451.523,95/ 990.989,67=	6,51
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	6.451.523,95/ 990.989,67=	6,51
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AT)$	990.989,67/ 11.186.921,72=	0,09
Solvência Geral (SG) $SG = AC+AP+RLP/(PC + ELP)$	11.186.921,72/ 990.989,67=	11,29

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Cascavel, 20 de Outubro de 2022.

  
Representante legal  
João Paulo Bernardino Ferreira  
RG: 6.530.126-1

CESAR  
HENRIQUE  
FRANDOLOSO:9  
6915129987  
Assinado de forma digital  
por CESAR HENRIQUE  
FRANDOLOSO:969151299  
87  
Dados: 2022.10.20  
09:49:02 -03'00'

Contador  
Cesar Henrique Frandoloso  
CRC PR: 049403/O-5

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Encaminhamos anexa a Apólice Digital da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750093473 - ENDOSSO 0000000  
Controle Interno: 260255  
Data da publicação: Nov 25 2022 9:38AM  
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por  
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Nov 25 2022 9:38AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Nov 25 2022 9:38AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice Nº 017412022000107750093473  
Endosso Nº 0000000  
Proposta Nº 292537

Seguro Garantia  
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
INSCRITO NO CNPJ: 76.206.481/0001-58  
COM SEDE NA: AV JOSE CALLEGARI, 647 - IPE  
CEP: 85884-000 - Medianeira - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 09.320.122/0001-30  
COM SEDE NA: BARAO DO RIO BRANCO, 927 - SL 2 - COUNTRY  
CEP: 85813-195 - Cascavel - PR

até o valor de:

R\$ 12.579,25 - DOZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Nº 28/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/11/2022  
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 28/02/2023

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
OLAH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202012032

BMG SEGUROS S.A. - Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78


Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Seguro Garantia  
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Seguro Garantia  
LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	250,50
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>250,50</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: À Vista  
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	23/12/2022	250,50

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio á vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

### Condições Particulares

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**

#### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

#### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

#### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

#### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

### Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**

#### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:


- Cópia do edital de licitação;
  - Cópia do termo de adjudicação;
  - Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

## 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por



Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

#### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

#### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**

#### 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 | Seguros

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 | Seguros

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

### Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

### Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.

180/365                      70                      365/365                      100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

### 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

### 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

### 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750093473  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 292537  
Ramo 0775

 bmg Seguros

Condições Gerais

**SEGURO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**TOMADOR: JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

M

BMG Seguros



Apólice N°: 1007500093473  
 Endosso: 00000000  
 Proposta: 292537  
 Ramo: 75 - GSSP  
 Dt. Vencimento da Parcela: 23/12/2022

### Parcela 1/1

**BANCO ITAÚ | 341-7 |**

Parcela	Vencimento
1/1	23/12/2022
Agência/Código Cedente	
Espécie	Quantidade
RC	
Valor do Documento	
250,50	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Hora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Carteir	Nosso Número
109	00906562-1
Número do Documento	
1007500093473	
Sacado JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.	
Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78	

**BANCO ITAÚ | 341-7 |** 34191.09008 90656.211894 60087.920009 5 92080000025050

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						23/12/2022
Cedente/Sacador						Agência/Código Cedente
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número	
25/11/2022	1007500093473/00000000/001	RC	N	25/11/2022	109/00906562-1	
Uso do Banco	CIP	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento
		109	R\$	Parcela 1 / 1		250,50
Instruções						(-) Desconto
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Outras Deduções
						(+) Hora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(*) Valor Cobrado
Sacado JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - CNPJ/CPF: 009.320.122/0001-30						
BARAO DO RIO BRANCO 927 SL 2 - COUNTRY						
CEP - 85813-195 - Cascavel/PR						
Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



A

Handwritten signatures and initials in blue ink.





**JPB ENGENHARIA**

CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jpbenharia@hotmail.com](mailto:jpbenharia@hotmail.com)

## **4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **152010/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-88835/D

Registro Nacional : 1701418312

Registrado(a) desde : 16/01/2007

Filiação : GERALDO BERNARDINO FERREIRA

MERCEDES FERREIRA

Data de Nascimento : 24/08/1982

Documento de Identidade : 65301261 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 03940794937

Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2006

Diplomação : 22/12/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60475 - JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 09320122000130

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61934 - SUL PARANAENSE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 07065746000122

Desde: 15/10/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

65128 - NABEL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

CNPJ: 28473242000111

Desde: 01/02/2022 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343007/2022.

Emitida via Internet em 24/11/2022 09:41:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 152013/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME

**CNPJ:** 09320122000130

**Num. Registro:** 60475

**Registrada desde :** 15/02/2016

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 927 SALA 02 SAO CRISTOVAO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85813170

**Objetivo Social:**

Principal: Construção de rodovias e ferrovias inclusive pavimentações urbanas, conservações e manutenções, representados pelo CNAE: 4211-1/01, Secundários: Obras de terraplenagem e aluguel, com operador, de maquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, representados pelo CNAE: 4313-4/00 construção de edifícios, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, condôminos e residenciais, representados pelo CNAE: 4120-4/00; construção de grandes estruturas e obras de arte especiais, bem como viadutos, tuneis, passarelas e obras de infraestrutura urbana, representados pelo CNAE: 4112-0/00 construção de redes de abastecimentos e coleta de esgoto, representados pelo CNAE: 4222-7/01; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, representados pelo CNAE: 4221-9/01; sinalização rodoviária em estradas, rodovias e aeroportos, com pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, representado pelo CNAE: 4211-1/02; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; representados pelo CNAE: 7732-2/01; obras de urbanização: ruas, praças e calçadas; representado pelo CNAE: 4213-8/00; administração de obras, bem como serviços de apoio técnico operacionais e administrativos, representado pelo CNAE: 4399-1/01; serviços de engenharia, representados pelo CNAE: 7112-0/00; serviços de preparação do terreno, representados pelo CNAE: 4319-3/00

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09320122000130

1 - Nome Civil: JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA

Carteira: PR-88835/D Data de Expedição: 16/01/2007

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 6: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343011/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/11/2022 09:42:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo  
Técnico

2726/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA**

RNP: 1701418312

Registro: **PR-88835/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20162776740** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/07/2016 Baixada em: 26/05/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: 76.208.867/0001-07

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: 082/2016 celebrado em 01/07/2016

Valor do contrato: R\$ 1.538.618,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 15.043,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: INTERLAGOS

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85814-335

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2016 Conclusão efetiva: 05/05/2017

Finalidade: Outro





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**2726/2017**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Observações:**

EXECUÇÃO DE 15.043,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPAS PARA DEFICIENTES, PLANTIO DE GRAMA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E PLACA DE OBRA.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00) = 1,00 UD  
 REMOÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO = 3.211,76M<sup>3</sup>  
 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, MATERIAL 1ª CATEGORIA = 1.557,60M<sup>3</sup>  
 REATERRO SEM APILOAMENTO = 921,58M<sup>3</sup>  
 REATERRO COM APILOAMENTO = 402,38M<sup>3</sup>  
 CORPO DE BSTC, Ø 0,40M, SEM BERÇO = 1298,00M  
 CAIXA DE LIGAÇÃO / QUEDA Ø 0,40M = 13,00UD  
 BOCA DE LOBO SIMPLES DE ALVENARIA, ALTURA ATÉ 1,20M = 83,00UD  
 BOCA DE LOBO SIMPLES DE ALVENARIA, ALTURA ATÉ 2,00M = 7,00UD  
 POÇO DE VISITA / QUEDA, Ø 0,40M = 2,00UD  
 POÇO DE VISITA / QUEDA, Ø 0,80M = 7,00UD  
 POÇO DE VISITA / QUEDA, Ø 1,00M = 3,00UD

**Verso da ART:**

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO = 16.058,74M<sup>2</sup>  
 BASE DE BRITA GRADUADA = 2.256,47M<sup>3</sup>  
 MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL = 4.062,90M  
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO = 15.043,00M<sup>2</sup>  
 IMPRIMAÇÃO COM CM-30 = 15.043,00M<sup>2</sup>  
 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ = 1.504,30T  
 ATERRO COM MATERIAL DE CANTEIRO = 1.974,05M<sup>3</sup>  
 CALÇADA EM CONCRETO = 8.700,58M<sup>2</sup>  
 RAMPA PARA CADEIRANTE, ESPESSURA = 5CM, 1,20 X 1,80 X 2,20M, PINTADA E LATERAIS EM PAVER TÁTIL DE ALERTA VERMELHO E = 4CM = 75UD  
 PLANTIO DE GRAMAS EM PLACAS = 359,20M<sup>2</sup>  
 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - CÍRCULO = 20,00UD  
 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO = 24,00UD  
 PLACA DE ADVERTÊNCIA - LOSANGO = 5,00UD  
 PINTURA DE FAIXAS - BRANCA = 617,10M<sup>2</sup>  
 PINTURA DE FAIXAS - AMARELA = 154,80M<sup>2</sup>

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 037.032, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2726/2017**

29/11/2022 07:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 189025/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 343, Centro, CEP 85.067-470, Bairro Morro Alto, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.320.122/0001-30 com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA**, CREA-PR 88.835/D, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, referente à **CONCORRÊNCIA nº 06/2016, CONTRATO nº 082/2016, ART nº 20162776740**, com data de início em **01/07/2016** e término em **05/05/2017** os serviços de **15.043,00 m² de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**, com serviços de terraplenagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal e placa de obra na **RUA GALILEU (entre Rua Sócrates e Rua Padre Roque Gonzales + 20 metros); RUA PADRE ROQUE GONZALES (entre Rua Galileu e Rua Leonardo da Vinci); RUA PADRE PEDRO ARRUTE (entre Rua dos Lusíadas e Rua Leonardo da Vinci); RUA PADRE PAULO ENGLERT (entre Rua dos Lusíadas e Rua Leonardo da Vinci); RUA DOM INÁCIO KRAUSE (entre Rua dos Lusíadas e Rua Leonardo da Vinci); RUA DOM MANOEL KONNER (entre Ruas dos Lusíadas e Rua Leonardo da Vinci); RUA ALBERT EINSTEIN (entre Rua dos Lusíadas e Rua Leonardo da Vinci) e RUA ROBERTO EZAN (entre Rua dos Lusíadas e Rua Galileu)**, no a, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE
Placa de obra (4,00 x 2,00m).	ud	1,00
Remoção do revestimento primário.	m³	3.211,76
Escavação mecânica de valas, material 1ª categoria.	m³	1.557,60
Reaterro sem apiloamento.	m³	921,58
Reaterro com apiloamento.	m³	402,38
Corpo de BSTC, Ø 0,40 m, sem berço.	m	1.298,00
Caixa de ligação / queda Ø 0,40m.	ud	13
Boca de lobo simples de alvenaria, altura até 1,20m.	ud	83
Boca de lobo simples de alvenaria, altura até 2,00m.	ud	7
Poço de visita / queda, Ø 0,40 m.	ud	2
Poço de visita / queda, Ø 0,80 m.	ud	7
Poço de visita / queda, Ø 1,00 m.	ud	3

**SESOP – Secretaria de Serviços e Obras Públicas**  
Avenida Tancredo Neves, 2259, Pioneiros Catarinenses, Fone (45) 3902-1333

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





PREFEITURA DE  
**CASCADEL**

*M*

Regularização e compactação de sub-leito.	m <sup>2</sup>	16.058,74
Base de brita graduada.	m <sup>3</sup>	2.256,47
Meio fio com sarjeta de concreto moldado no local.	m	4.062,90
Pintura de ligação com emulsão.	m <sup>2</sup>	15.043,00
Imprimação com CM-30.	m <sup>2</sup>	15.043,00
Concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ	t	1.504,30
Aterro com material de canteiro.	m <sup>3</sup>	1.974,05
Calçada em concreto.	m <sup>2</sup>	8.700,58
Rampa para cadeirante, espessura = 5cm, 1,20 x 1,80 x 2,20m, pintada e laterais em paver tátil de alerta vermelho e = 4cm.	ud	75
Plantio de grama em placas.	m <sup>2</sup>	359,20
Placa de regulamentação – círculo.	ud	20
Placa de regulamentação – octógono.	ud	24
Placa de advertência – losango.	ud	5
Pintura de faixas – branca.	m <sup>2</sup>	617,10
Pintura de faixas – amarela.	m <sup>2</sup>	154,80

Em 05 de maio de dois mil e dezessete, eu abaixo assinado, tendo vistoriado a obra em epígrafe e constatado a sua perfeita regularidade, declaro concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo, contudo a responsabilidade “ex lege” ao disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Cascavel, 05 de maio de 2017.

Fernando Cesar Veloso  
 Tabelião  
 Com. (45) 3038-5733  
 Cascavel, PR  
 Em Teor da Verdade  
 Angélica Maria Hamer Cabredo - Escrevente  
 22 de maio de 2017 \*0091\*09:40:21\*  
 Selo Nº 70Vuh.x4hm.k.YEjW, Controle: huKnx.XMR3p Valide em : http://funarpen.com.br. It Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR (7332302)

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCABEL - PARANÁ  
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 761 - CASCABEL - PARANÁ - CEP: 85801-010 - FONE: (45) 3038-5935

  
**LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR**  
 Técnico do Município  
 Engenheiro Civil – Crea-pr 22.978/D



SESOP – Secretaria de Serviços e Obras Públicas  
 Avenida Tancredo Neves, 2259, Pioneiros Catarinenses, Fone (45) 3902-1333

Kaliny Girardi  
 CPF: 415.558.399-08  
 Portaria 18/2021

TABELIONATO DE NOTAS  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCABEL-PR  
 Selo de Autenticidade utilizado nesta data  
 13 JUL. 2022  
 A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
 0085042

*Handwritten marks and signatures on the right margin.*

*Handwritten mark at the bottom left.*



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 11403

Validade 22/02/2026

Protocolo 148982848

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 148982848, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**PEDREIRA ITATIBA LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

76446426000135

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

4190060921

Endereço

BR 277 KM 664,5

Bairro

ZONA RURAL

Município

Matelândia

UF

PR

Cep

55887000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**PEDREIRA ITATIBA LTDA**

Tipo de empreendimento/atividade

**EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO**

Endereço

BR 277 KM 664,5

Bairro

ZONA RURAL

Município

Matelândia

Cep

55887000

Corpo Hídrico do Entorno

**LAGO DE ITAIPU**

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

1. Trata-se de Renovação de Licença de Operação - RLO para atividade de extração e beneficiamento de basalto, localizada na Rodovia BR 277 km 664,5; Bairro Castelinho, Zona Rural, Município de Matelândia, Estado de Paraná.
2. Conforme a Resolução CEMA 107 de 2020, Art. 88 em caso de ampliações ou alterações definitivas nos empreendimentos ou atividades detentores de licenciamento específico, trifásico ou bifásico para a parte ampliada ou alterada, deverão ser adotados os mesmos critérios do licenciamento.
3. De acordo com a Resolução SEMA nº 031/98, artigos 129 e 130, a estocagem ou armazenamento de resíduos sólidos não deve exceder ao período de 01 (um) ano.
4. No local do empreendimento deverão ser mantidas sobre constante manutenção as bacias de decantação de sólidos na área de extração e em outros pontos onde existam as referidas bacias, com intuito de evitar fluência de sólidos e terra para os corpos hídricos.
5. Manter sob constante manutenção e limpeza as áreas da oficina e de armazenamento de óleo diesel, devendo o registro do dique de contenção da área de armazenamento manter-se fechado.
6. Destinar todos os Resíduos Classe I gerados na unidade para aterro industrial, anexando os devidos comprovantes das empresas que realizam a coleta.
7. Todo o rejeito gerado na atividade que não for de origem reciclável, deverão ter seu destino ambientalmente correto e em local licenciado pelo órgão ambiental competente.
8. Quando da renovação da presente Licença, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: tipo, classe, quantidade e destino devidamente comprovados, anexando licença ambiental atualizada das empresas que realizam a coleta, transporte e destinação final.
9. Quando solicitada a renovação desta licença, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos





Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 11-403

Validade 22/02/2026

Protocolo 148982848

- PGRS, de acordo com Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, o qual deverá ser assinado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva ART.

10. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou contemplados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

11. Todo o material reciclável gerado na atividade só poderá ser comercializado com empresas que possuir a licença ambiental dos órgãos competentes para seu processamento.

12. Atender a Resolução SEMA nº 016/2014, quanto ao Controle da Qualidade do ar.

13. Deverá ser atualizado, quando renovada esta licença, o Relatório de Monitoramento das Emissões Atmosféricas, em atendimento aos padrões da qualidade do ar, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART.

14. Manter sob inspeção diária o sistema de controle de poluição atmosférica na central de britagem, de maneira a evitar que materiais particulados atinjam o entorno/vizinhança.

15. Para a renovação desta licença, será necessária a apresentação do Relatório Consolidado - Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA), emitido por laboratório que possua o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, concedido pelo Instituto Água e Terra.

16. As faixas de Preservação Permanente (caso existam), deverão ser integralmente delimitadas, recuperadas e respeitadas, sendo que a renovação da Licença Ambiental fica condicionada à adequada recuperação das áreas onde a extração do Minério estiver concluída.

17. Para a renovação desta licença, deverá ser apresentado o Plano de Controle Ambiental - PCA, contendo: descrição das frentes de lavras existentes e a serem implantadas; medidas de controle ambiental a ser implementadas nas áreas de lavras e do beneficiamento do basalto, especificação de manutenção constante no setor de apoio operacional (tanque de estocagem de combustível, oficina mecânica, rampa de lavagem de veículos e equipamentos). O PCA deverá ser elaborado por profissionais especializados e responsáveis pelos meios físicos e biológicos, e deverão contar com as respectivas ART's.

18. Na elaboração do PCA, deverão ser consideradas as medidas de controle de erosão, configuração final do terreno e seu uso futuro, acesso existente e projetado, área de amortecimento no entorno da vegetação não passível de corte, entre outros, visando atender a Norma da ABNT NBR 13.030/93 (Elaboração e apresentação de projeto de Reabilitação de Áreas Degradadas pela Mineração - Procedimentos).

19. Deverá promover boas práticas de manejo no desenvolvimento das atividades de forma a minimizar possíveis impactos, considerando os aspectos técnicos ambientais, sanitários que envolvem a atividade, contribuindo de maneira expressiva na melhoria da condição ambiental do local e seu entorno.

20. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II.

21. Esta Licença não exime os responsáveis do empreendimento de eventuais vistorias e/ou exigências que se fizerem necessárias para o cumprimento da Legislação Ambiental vigente.

22. A presente Renovação de Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

23. De acordo com o previsto no Art. 4º § 3º da Resolução CEMA nº 107/2020, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAT com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta nominado.

24. O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou representante às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

25. Esta atividade conta com processo junto ao DNPM para extração de basalto nº 826.603/2012.

26. No que diz respeito à inclusão dos novos processos da ANM nºs 856.545/2017, 826.546/2017 e 826.547/2017 referente a implantação de duas novas frentes de lavra, denominadas Mina 02 e Mina 03, em direitos minérios distintos daquele constante na Licença de Operação em Renovação informamos que não haverá a possibilidade de inclusão dos mesmos na presente Licença de Operação, sendo necessário a solicitação, por parte da interessada, de Licença Prévia para tais áreas para avaliação acerca de sua viabilidade locacional.

27. Frisamos que a britagem do basalto, será realizada nas imediações da área de lavra em sistema de britagem instalado.

28. Como medidas de controle ambiental para emissões de materiais particulados, encontra-se implantado um sistema de aspersão de água na área de beneficiamento na central de britagem o qual deverá estar sempre em manutenção de forma a evitar que materiais particulados advindo da britagem, se espalhem para áreas circunvizinhas.

29. Quando da Renovação desta Licença de Operação, deverá ser apresentado um relatório das atividades contendo material fotográfico e descrevendo adequadamente a situação da área, o planejamento das ações previstas para o período subseqüente e a descrição de todas as medidas de controle ambiental implantada e previstas, com todas as informações consolidadas em plantas e perfis em escalas adequadas à visualização.

30. A empresa deverá contar com profissionais responsáveis pelos meios físico e biológico, com respectiva ART's.

31. A área do empreendimento deverá manter-se limpa e com fácil acesso à todas as estruturas de controle ambiental,

*Info*

*R 1*

*M*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 11403

Validade 22/02/2026

Protocolo 148982848

especialmente no que diz respeito à caixa de separação água/óleo; o sistema de estocagem de óleo combustível deverá ser constantemente monitorado, com o registro da caixa de retenção devendo permanecer fechado e a área do entorno isenta de manchas de óleo sobre o solo.

32. Em caso de ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção mineral e/ou nos volumes produzidos pela extração de basalto e ampliação ou alterações definitivas dos demais empreendimentos, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008.

33. Os efluentes líquidos provindos das áreas da oficina mecânica, de abastecimento de combustível diesel e demais áreas sujeitas a contaminação por hidrocarbonetos mesmo que em circuito fechado/reuso, devem atender os seguintes parâmetros:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas;
  - óleos minerais até 20 mg/l;
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) DQO (Demanda Química de Oxigênio), inferior a 300 mg/l;
- g) DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 mg/l;
- h) Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2.0 mg/L;
- i) Toxicidade aguda: Daphnia magna: 16/ Vibrio fischeri: 8.

34. O lançamento dos esgotamentos sanitários deverá atender as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff.
- d) óleos e graxas;
  - óleos minerais até 20 mg/l;
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- e) DQO (Demanda Química de Oxigênio), inferior a 225 mg/l;
- f) DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 90 mg/l.

Local e data

Foz do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

CARLOS ANTÔNIO PITOM  
RG nº 2.005.651-7/SSP-PR  
Chefe Regional IAP Foz do Iguaçu PR  
Decreto Estadual nº 0491/2019





Nº 500 - O Superintendente Adjunto de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e n.º 112, de 17 de junho de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Table with 4 columns: Nº de Autorização, Razão Social, CNPJ, Processo. Lists various companies and their authorization details.

Table with 4 columns: Nº de Autorização, Razão Social, CNPJ, Processo. Lists companies like LUCIANO FERREIRA, MARIA LUCIA SANTOS MERCENARIA, etc.

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 120, DE 25 DE MAIO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 9 de setembro de 2004, com base na Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.007851/2002-18, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0852-63, autorizada a operar 1 (um) duto para transferência de GLP entre a Refinaria de Capuava - RECAP e as distribuidoras de GLP, no Município de Mauá/SF, com as seguintes características:

Table with 6 columns: Duto (refinaria), Origem, Destino, Produto, Diâmetro (mil.), Estensão (km). Shows details for RECAP to CIAS DISTRIBUIDORAS DE GLP.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º Fica revogado o item referente a este duto da RECAP, do Anexo II da Autorização nº 31, de 7 de fevereiro de 2003, concedida por esta ANP à empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 10 de fevereiro de 2003.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHII

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

832.317/03 - Cleto Gás Ltda. - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica, quanto ao PARECER/PROGE Nº 46/2006 - RMP, que ora aprova e adota como fundamento, NEGÓ SEGUIENTO ao recurso hierárquico interposto, em virtude da ausência do preenchimento dos requisitos de admissibilidade.(2.44) 890.666/93 - Sérgio Magalhães Freitas - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica, quanto ao PARECER/PROGE nº 005/2005/PROC. 9º DS/DNPM - MG, que ora aprova e adota como fundamento, NÃO CONHEÇO do recurso, em razão de sua intempestividade.(2.70) 896.281/02 - Mineraria - Mineração Itapeba Ltda. - ME - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica, quanto ao PARECER/PROGES/20º DS/DNPM Nº 15/2005 - AMP, que ora aprova e adota como fundamento, NÃO CONHEÇO do pedido de reconsideração, tendo em vista a sua intempestividade.(3.93)

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

13º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE

RELAÇÃO Nº 20/06

FASE DE LICENCIAMENTO

Defere o registro de licença.(7.30) 826.480/05 - nº 820/06 - C C T Ind. Cerâmica Ltda.- prazo até 04/07/15 826.512/05 - nº 821/06 - Itapora Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais de Construção Ltda.- prazo até 26/08/20 826.522/05 - nº 823/06 - Casa Nossa Ind. Cerâmica Ltda. - prazo até 09/08/08 826.559/05 - nº 824/06 - Materiais para Construção Civil Costamoro Ltda.- prazo até 25/05/08 826.565/05 - nº 825/06 - Maria do Carmo Pereira Sanches - prazo até 23/08/20 826.574/05 - nº 819/06 - Agro Florestal Ibicui S/A - prazo até 31/01/08 826.578/05 - nº 826/06 - Materiais para Construção Civil Costamoro Ltda. - prazo até 25/05/08 826.584/05 - nº 827/06 - Materiais para Construção Civil Costamoro Ltda.- prazo até 25/05/08 826.588/05 - nº 828/06 - P C da Silva & Irmãos Ltda.- prazo até 24/08/10 826.593/05 - nº 829/06 - Cerâmica Kennedy Ltda.- prazo até 01/09/10 820.407/86 - Of. 405/06 - J R Empreiteiras de Obras Ltda.- prazo até 826.363/88 - Of. 411/06 - Pedreira Ruça Grande Ltda.

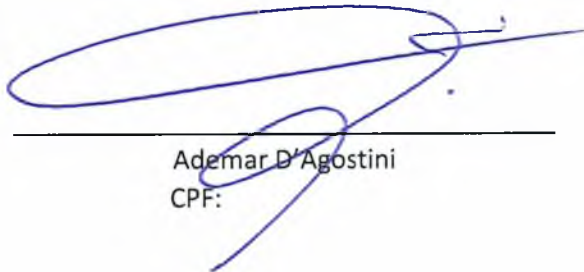
826.603/05 - nº 845/06 - Pedreira Itatiba Ltda.- prazo até 15/05/30 826.613/05 - nº 831/06 - Construtora Dorblin Ltda.- prazo até 17/08/10 826.635/05 - nº 832/06 - Masisa do Brasil Ltda.- prazo até 28/04/15 826.636/05 - nº 833/06 - Tadeu Cius- prazo até 14/10/10 826.698/05 - nº 834/06 - Endei Rolim de Moura- prazo até 18/11/05 826.716/05 - nº 835/06 - Cerâmica São Silvestre Ltda.- prazo: indeterminado 826.749/05 - nº 836/06 - Inpacel Agroflorestal Ltda.- prazo até 25/10/10 826.750/05 - nº 837/06 - Inpacel Agroflorestal Ltda.- prazo até 04/11/08 826.763/05 - nº 838/06 - Pedreira Guaraniçua Ltda.- prazo até 27/07/15 Indefere o requerimento de registro de licença.(7.03) 826.022/06, 826.024/06 a 826.026/06 e 826.028/06 - Atual Franco de Carvalho FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Determina o cumprimento de exigência, prazo de 60 dias.(1.31) 826.496/05 - Of. 308/06 - Walter Dudek 826.625/05 - Of. 310/06 - Paulo Santos Antunes Indefere o requerimento de pesquisa.(1.26) 826.075/06 e 826.076/06 - Arcial do Vale Ltda. FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Determina o cumprimento de exigência, prazo de 60 dias.(2.50) 826.034/02 - Of. 307/06 - J Crevelin & Cia. Ltda. 826.034/02 - Of. 307/06 - Irmãos Resner Ltda. Prazo para 60 dias o prazo para o cumprimento de exigência.(2.52) 826.263/92 - Of. 449/05 - José Canestraro 826.233/03 - Of. 611/05 - Benedito Menossi Homologa a renúncia do Alvará de Pesquisa/Área disponível.(2.94)(3.28) 826.025/03 - Maria Emilia Ribeiro Nega aprovação ao relatório de pesquisa/Área disponível.(3.18)(3.28) 826.024/02-Terra Rica Ind. e Com. de Calcários e Fertilizantes de Solo Ltda. 826.203/02 - Mineração Lagoa Bonita Socavão Ltda. 826.638/02 e 826.020/03 - Antônio Gilmar Dissenha 826.067/03 - Companhia Brasileira de Alumínio 826.300/04 - Glênio Blaskiewicz Aprova o relatório de pesquisa.(3.17) 826.596/02-Sidenci Ribas Ferreira & Cia. Ltda.- Palmeira-PR - Aréia 826.597/02 - Sidenci Ribas Ferreira & Cia. Ltda. - Palmeira-PR - Aréia FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA Determina o cumprimento de exigência, prazo de 60 dias.(3.61) 820.407/86 - Of. 405/06 - J R Empreiteiras de Obras Ltda. 826.363/88 - Of. 411/06 - Pedreira Ruça Grande Ltda.

826.065/90, 826.350/00, 826.197/99, 826.249/94 - Of. 322/06 e 826.110/99 - Of. 356/06 - Mineração Rogalski Ltda. 826.432/96 - Of. 352/06 - Comércio e Extração de Minérios Balsa Nova Ltda. 826.492/96-Of. 340/06 - Excolin Extração e Comércio de Areia Ltda. 826.532/96 - Of. 402/06 - Mineração Lagoa Bonita Socavão Ltda. 826.113/99 - Of. 349/06 - Propeg-Consultoria, Projetos Geológicos e Prospecção Ltda. 826.206/99 - Of. 353/06 - Arcial Rogalski Ltda. 826.271/99 - Of. 314/06 - Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda. 826.301/99 - Of. 328/06 - Daniel de Oliveira Reis & Cia. Ltda. 826.332/99 - Of. 348/06 - Telhas Inajá Ltda. ME 826.446/99 - Of. 364/06 - Redram Construtora de Obras Ltda. 826.039/03 e 826.043/03-Of. 311/06-Arcial Jobo de Valle Lemos Ltda. Determina o cumprimento de exigência, prazo de 180 dias.(3.61) 820.018/84 - Of. 355/06 - Mica Mineração Capuava Ltda. 820.867/85 - Of. 326/06 - Mineração Brasbol Ltda. 820.847/87 - Of. 343/06 - Ind. Carbonífera Rio Deserto Ltda. 820.110/88 - Of. 335/06 e 820.157/88 - Of. 320/06 - Cimento Rio Branco S/A 821.216/86 - Of. 325/06 - Maximiliano Gaidzinski S/A Ind. de Azelejos Eliane 821.018/87 - Of. 309/06 - Boscardin & Cia. 826.063/88 - Of. 338/06 - Cia. Brasileira de Alumínio 826.099/88 - Of. 327/06 - Diamante Ind. de Cal Ltda. 826.162/88 - Of. 318/06 - CIB Mineração Ltda. 826.001/89 - Of. 313/06 - Calcinação Paraná Ltda. 826.024/90 - Of. 321/06 - Mineração São Judas Ltda. 826.238/91 - Of. 316/06 - Mineração Hyezy Ltda. 826.248/91 - Of. 323/06 - Incaesolo Ind. de Calcário para Solo Ltda. 826.380/93 - Of. 399/06 - Mineração Mottical Ltda. 826.885/94 - Of. 396/06 - Stansky & Stepanski Ltda. ME 826.295/95 - Of. 319/06 - Ciro Maculossi Aterros 826.432/96 - Of. 351/06 - Comércio e Extração de Minérios Balsa Nova Ltda. 826.492/96-Of. 339/06 - Excolin Extração e Comércio de Areia Ltda. 826.512/96 - Of. 334/06 - Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação 826.532/96 - Of. 401/06 - Mineração Lagoa Bonita Socavão Ltda. 826.100/97, 826.059/99, 826.101/97 e 826.130/97 - Of. 336/06 - Mineração D'Agostini Ltda. 826.137/97 - Of. 341/06 - AVP Extração e Comércio de Areia Ltda. 826.183/97 - Of. 400/06 - Mineração Brasbol Ltda. 826.217/97 - Of. 395/06 - G S Extração e Comércio de Areia Ltda. 826.299/97 - Of. 317/06 - Calpar Comércio de Calcários Ltda. 826.356/97 - Of. 397/06 - Stansky & Stepanski Ltda. ME 826.050/98, 826.051/98, 826.052/98 e 826.053/98 - Of. 330/06 - Aco Mineração Ltda. 826.238/98 - Of. 400/06 - Mineração Brasbol Ltda. 826.110/99 - Of. 357/06 - Mineração Rogalski Ltda. 826.113/99 - Of. 350/06 - Propeg-Consultoria, Projetos Geológicos e Prospecção Ltda.

**TERMO DE COMPROMISSO**

PEDREIRA ITAIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.446.426/0001-35, localizada na BR277, Km 664,50 no Município de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademar D'Agostini, declara que, tem o compromisso de fornecer (vender) materiais e produtos à empresa JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA, caso a mesma venha ser a ganhadora do pleito de licitação do Edital de Tomada de Preços nº 028/2022, instaurado pelo Município de Medianeira / PR.

Matelândia, 29 de Novembro de 2022



---

Ademar D'Agostini  
CPF:



CNPJ: 09.320.122/0001-30  
JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME  
Av. Barão do Rio Branco, 927 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Tel: (42) 99972 7090 (45) 3097 7092 – e-mail: [jobengenharia@hotmail.com](mailto:jobengenharia@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA


Ao Pregoeiro do Município de Medianeira / PR

Tomada de Preços nº 028/2022

**Objeto:** Pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica no Bairro Jardim Irene - Rua da Alegria, Rua Naira Fellini e Rua Maria de Vasconcelos.

O representante técnico da empresa JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME., Sr. João Paulo Bernardino Ferreira, devidamente habilitado junto ao CREA/PR, DECLARA, que renuncia a visita técnica aos locais e/ou instalações dos objetos licitados, que tem pleno conhecimento das condições, e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para a contratante.

Cascavel / PR, 29 de Novembro de 2022



---

JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.- ME  
CNPJ: 09.320.122/0001-30  
João Paulo Bernardino Ferreira  
CREA/PR 88.835/D  
RG: 6.530.126-1

**PROPONENTE**

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA. - ME

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 927, Sala 02 – São Cristóvão, Cascavel/PR

Fone/fax (42) 99972-7090

CNPJ: 09.320.122/0001-30 e-mail: [jpbengenharia@hotmail.com](mailto:jpbengenharia@hotmail.com)

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA / PR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022**

**ENVELOPE Nº 01 – Documentos de Habilitação**

Data de Abertura: 30/11/2022 - 09:00 Hs